

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: N° 1589/83

INTERESSADO : NEYVAN PEÇANHUK

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS° HEITOR PINTO E SILVA

PARECER CEE : 1429/83 - CESG - APROVADO EM 24/08 /83

COMUNICADO AO PLENO EM 14/09 /83

1. HISTÓRICO

NEYVAN PEÇANHUK, R.G. 15.578.667, nascido aos 08 de junho de 1965, em Salto Grande - São Paulo, filho de Milton Peçanhuk e de Elvira Barreto Peçanhuk, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos realizados no Exterior ao nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte Histórico Escolar:

1.1. concluiu os estudos de 1º Grau, com 08 séries, na EEIPG da Vila dos Operadores, em Castilho - São Paulo;

1.2. prosseguiu, na EPSG Anglo-Andradinense, em Andradina-São Paulo, onde freqüentou as duas primeiras séries do 2º Grau nos anos de 1980-1981;

1.3. continuou, no 1º semestre de 1982, no Colégio "Pré-Universitário", de Ilha Solteira, na 3ª série do Curso de 2º Grau - Formação Profissionalizante Básica - Setor Primário;

1.4. transferindo-se para os E.U.A. cursou no período de agosto de 1982 a maio de 1983, a Air Academy High School - Colorado, onde estudou, com aproveitamento, as seguintes disciplinas:

<u>1º SEMESTRE 82/83</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>
Análise matemática/Trigonometria	C	1,00
Língua Inglesa 3	B	1,00
Matemática (Cálculo)	B	1,00
Biologia 1/2	B	1,00
Desenho 1/2	A	1,00
Língua Alemã 1/2	A	1,00
Média de pontos	6,00	6,00

<u>2º SEMESTRE, 1983</u>	<u>NOTA</u>	<u>CRÉDITO</u>
"Tagmatanal"/ Trigonometria	B	1,00
Língua Inglesa 3,4	B	1,00
Matemática (Cálculo)	B	1,00
Biologia 1/2	B	1,00
Desenho 1/2	A	1,00
Língua Alemã 1/2	A	1,00
Média de pontos - 3,250.	12,00	6,00

1.5. A documentação apresentada pelo interessado se encontra devidamente autenticada pelo Consulado Geral do Brasil em Dallas - Texas e traduzida legalmente.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de aluno que cursou as duas primeiras séries e um semestre da 3ª série do 2º Grau em escola brasileira, seguindo para os E.U.A., onde cursou um ano letivo e obteve o Diploma acadêmico.

O processo está devidamente instruído e atende às exigências da Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por NEYVAN PEÇANHUK na Air Academy High School - Colorado - E.U.A., como equivalentes a conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 08 de Agosto de 1983.

CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1983.

a) CONS^o PE. LIONEL CORBEIL

PRESIDENTE